



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

LEI Nº1379/2020

YUCUMÃ

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$120.306,54 (cento e vinte mil trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

| | | |
|--|-------|---------------|
| 1.029- Construção do Centro de Convivência | | |
| 390- 449051- 1066- obras de instalações | | R\$120.306,54 |
| | Total | R\$120.306,54 |

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

| | | |
|--|-------------|---------------|
| 2.016- Manut. Dpto Maquinas | | |
| 173- 339030- 0001- material de consumo | | R\$120.306,54 |
| | Total Geral | R\$120.306,54 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 31 de Janeiro de 2020.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Aos 31 de janeiro 2020.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM# 2005 A 2008